

Em 19 / 08 / 19



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019/PMNSS

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Pregoeira, torna público a **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 19/2019, que passa vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

4.6 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

44.6.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

(...)

LEIA-SE

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

4.6.4 - Empresa consorciada por meio de mais de um consórcio e/ou isoladamente para o mesmo item, inclusive na condição de subcontratada de outra empresa/consórcio participante;

(...)

9.0 GARANTIA E PRAZO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

9.6 – Os equipamentos e softwares deverão ser ofertados com 36 (trinta e seis) meses de garantia, a contar do prazo de entrega dos mesmos, sendo realizada diretamente pelo fabricante ou por revenda devidamente autorizada, comprovada por correspondência emitida pelo próprio fabricante.

LEIA-SE:

9.6 – Os equipamentos e softwares deverão ser ofertados no prazo de garantia de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Alves da Silva
Pregoeira/PMNSS